



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Programa de Pós-Graduação em História - PPGH

Área de Concentração História e Regiões



## EDITAL N°23/2025 - PPGH/UNICENTRO

### Abertura das inscrições para o ingresso de estudantes regulares no curso de Mestrado em História

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em História – PPGH, da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 978-CAPES, de 26 de julho de 2012, que reconhece o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO;

considerando a Resolução nº 67-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2020, que aprova o Regulamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNICENTRO, revogam-se as Resoluções nº 29-CEPE, de 1º de junho de 2011, nº 31-CEPE/UNICENTRO, de 28 de outubro de 2013, nº 61-CEPE/UNICENTRO, de 17 de dezembro de 2014, e nº 62-CEPE/UNICENTRO, de 23 de outubro de 2020;

considerando a Resolução Nº 9-PROPESP/UNICENTRO, de 5 de setembro de 2022, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História, PPGH, nível Mestrado, da UNICENTRO, revogam-se as Resoluções nº 60-COU/UNICENTRO, de 30 de junho de 2010 e nº 20-CEPE/UNICENTRO, de 14 de agosto de 2014;

considerando a RESOLUÇÃO Nº 23-CEPE/UNICENTRO, de 24 de setembro de 2024, que estabelece a reserva de vagas em processos seletivos na Pós-Graduação Stricto sensu da UNICENTRO, e dá outras providências;

e, em conformidade com a Comissão de Seleção do Mestrado em História – PPGH/UNICENTRO,

### TORNA PÚBLICO:

A abertura do processo de seleção para ingresso de Aluno(a) Regular do MESTRADO, do Programa de Pós-Graduação em História, para o ano letivo de 2026.

#### 1. Das Inscrições:

No período de **01/04/2026 a 17/05/2026** estarão abertas as inscrições para a seleção do PPGH, área de concentração História e Regiões, curso de Mestrado, regida pelo presente Edital.

**1.1** As inscrições para seleção de ingresso ao PPGH são feitas pela internet, na página <https://evento.unicentro.br/site/ppghestudanteriorregular/2026/1>, mediante a inserção *online* dos seguintes documentos:

- I) *Curriculum Lattes* atualizado até 60 dias antes da inscrição (somente a URL especificada abaixo da identificação do pesquisador no currículo);
- II) Projeto de pesquisa; conforme anexo I (salvo no formato **pdf**);

### **1.1.1. Documentação para Concorrência por Cotas**

Candidatos que queiram concorrer às cotas devem apresentar a documentação descrita a seguir:

- I)** Cotas para Pessoa Negra (pretas ou pardas) - Cópia digitalizada da Autodeclaração de grupo racial (anexo III), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e carta expositiva com assinatura.
- II)** Cota para Pessoa Portadora de Deficiência - Cópia digitalizada da Autodeclaração de pessoa portadora de deficiência (anexo VII), e laudo médico para comprovação da deficiência e garantia de direitos. O laudo médico emitido no ano de 2025, onde conste assinatura e CRM do médico especialista, a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a deficiência.
- III)** Considera-se pessoa portadora de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4.<sup>º</sup> do Decreto Federal N.<sup>º</sup> 3298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Lei n.<sup>º</sup> 13146, de 06 de julho de 2015;
  - Havendo necessidade de recursos especiais para a realização das provas ou da entrevista aos candidatos (as) portadores de deficiência, estes deverão ser solicitados através do preenchimento de formulário específico (anexo VIII).
- IV)** A carta expositiva exigida para as vagas específicas para negros deverá conter autoidentificação evidenciando seu pertencimento ao segmento populacional, alvo da Ação afirmativa e relato sobre a trajetória acadêmica e pessoal do/a candidato/a que contextualize sua opção pelo ingresso via ações afirmativas no PPGH. A carta expositiva deverá ser redigida com no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) e no máximo 500 (quinhentas) palavras. A não adequação do memorial escrito aos quesitos solicitados acima implica a não homologação da inscrição do(a) candidato(a) para concorrer as vagas destinada às políticas de ação afirmativa.
- V)** Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para as vagas destinadas às cotas serão submetidos a procedimentos de validação específicos. Os candidatos às vagas de pessoas negras (pretos e pardos) serão avaliados por Banca de Heteroidentificação; os candidatos PCD passarão pela Comissão de Análise de Laudos Médicos (ambos conforme: <https://avaliacaocotas.unicentro.br/>).

**1.2** Ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste edital e no regulamento do PPGH.

**1.3** Somente podem submeter-se ao processo seletivo os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, em edital próprio, publicado na página do programa.

**1.4** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

## **2. Do Processo Seletivo:**

**2.1** O processo de seleção consta das seguintes fases:

- I)** análise e avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, considerando a área de concentração e as linhas de pesquisa. É considerado aprovado na primeira fase o candidato que, no projeto de pesquisa, obtiver nota igual ou superior a sete inteiros (7,0).
- II)** Prova escrita, a partir de bibliografia indicada pela comissão de seleção, de caráter eliminatório, com duração de 04 (quatro) horas. É considerado aprovado na segunda fase o

candidato que, na prova escrita, obtiver nota igual ou superior a sete inteiros (7,0).

**III) Arguição**, que deverá ater-se fundamentalmente ao projeto de pesquisa apresentado pelo candidato e, opcionalmente, à perguntas e comentários sobre a prova escrita. É considerado aprovado na terceira fase, o candidato que, na arguição, obtiver nota igual ou superior a sete inteiros (7,0).

### **3. Da Proficiência em Língua Estrangeira:**

**3.1** No ato da matrícula o estudante deverá apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, inglês, francês, espanhol ou italiano, emitidos pela UNICENTRO ou em consonância com a [instrução normativa 01/2023 – PROPESP/UNICENTRO](#), que estabelece parâmetros e condições para comprovação de proficiência em língua estrangeira, para os discentes de pós-graduação *stricto sensu*.

**3.2** Em caso da não entrega do certificado de proficiência no ato da matrícula, o estudante deverá, obrigatoriamente apresentá-lo, em até 6 meses, após a matrícula.

**3.3** O não cumprimento do disposto nos itens 3.1 ou 3.2 o estudante será desligado do programa.

### **4. Dos Critérios de Seleção e Resultado Final:**

**4.1** A classificação dos candidatos é feita pela média aritmética das três fases do processo de seleção, descrito no item 2.

**4.2** Em caso de empate prevalecerá o critério de melhor currículo; em caso de persistência no empate, prevalece o critério da maior nota na prova escrita.

**4.2.1** A análise do *Curriculum Lattes* terá como parâmetro instrumento institucional previamente definido pelo colegiado que se reserva o direito de solicitar comprovação documental.

**4.3** A Comissão de Seleção divulgará a lista dos candidatos aprovados no processo de seleção no mural e site do programa, após homologação do Colegiado.

### **5. O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:**

Período de inscrições – somente de forma on-line	<b>01/04 a 17/05/2026</b>
Homologação das inscrições	<b>20/05/2026</b>
1ª fase - análise e avaliação dos projetos de pesquisa	<b>21/05 a 05/06/2026</b>
Publicação do edital com resultado da 1ª fase	<b>09/06/2026</b>
2ª fase - prova escrita	<b>22/06/2026</b>
Divulgação do resultado da prova escrita e convocação para as arguições	<b>24/06/2026</b>
3ª fase - realização das arguições	<b>25 e 26/06/2026</b>

Período de envio dos documentos solicitados – Fase Documental para Comissão Institucional dos candidatos autodeclarados Negros(pretos/pardos) e PcD's (por meio do endereço <a href="https://avaliacaocotas.unicentro.br/">https://avaliacaocotas.unicentro.br/</a> )	<b>25 e 26/06/2026</b>
Resultado da avaliação documental pela Comissão Institucional de Heteroidentificação e Comissão Institucional de PcD's.	<b>01/07/2026</b>
Prazo para recursos da fase Documental, via protocolo institucional – SGU, para a Comissão de Heteroidentificação e PcD's(se necessário)	<b>Até às 17 h do dia 02/07/2026</b>
Resultado do julgamento dos recursos e convocação para Verificação (se for o caso)	<b>06/07/2026</b>
Período de análise da fase Verificação, via videoconferência à ser convocada pela banca de Heteroidentificação ou PcD	<b>Até às 17 h do dia 07/07/2026</b>
Resultado final das Comissões institucionais de Heteroidentificação e PcD	<b>09/07/2026</b>
Publicação do resultado final	<b>Até 10/07/2026</b>
Matrícula para estudante regular	<b>27 a 31/07/2026</b>
Início das aulas	<b>03/08/2026</b>

## **6. Das Vagas de Ampla Concorrência e de Cotas:**

**6.1** Para o ano letivo de 2026, serão oferecidas até **20 (vinte)** vagas para curso de **Mestrado**, sendo que serão selecionados preferencialmente 10 (dez) candidatos por Linha de Pesquisa.

**6.2** Até 5 (cinco) vagas serão ocupadas através do sistema de cotas, na seguinte distribuição:

**a)** Quatro para pessoas negras (pretas ou pardas) (20% do total de vagas).

**b)** Uma para Pessoa Portadora de Deficiência (5% do total de vagas). Não havendo candidata(o)s, as vagas de cotas serão somadas ao número de vagas de ampla concorrência.

**6.3** No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a respectiva Linha de Pesquisa de seu interesse, podendo ser direcionado para seleção para outra linha, caso a banca assim considere. A **Área de Concentração História e Regiões** é viabilizada pelas pesquisas realizadas pelo corpo docente nas **Linhas de Pesquisa**.

### **Área de concentração: *História e regiões***

A área de concentração "História e Regiões" reúne investigações sobre narrativas que evidenciam conceitos, usos e significados de "regiões" e seus elementos constituintes. Embora "região" permita várias interpretações, aqui ela é tomada no plural "regiões" - para caracterizar uma noção historiográfica que comprehende campos de forças de intensidades diversas, ora convergentes, ora conflitantes, como constituintes das práticas sociais e simbólicas que dão conexão a sujeitos, suas identidades, alteridades e relações com o ambiente, em múltiplas temporalidades. A história problematiza as regiões como elementos que se estendem além do caráter de simples cenário, suporte ou delimitação, configurando-se, portanto, como essenciais e próprios do objeto do historiador. As regiões são concebidas como invenções humanas que possuem historicidade, como objetos em permanente construção e desconstrução. Parte-se do princípio de que toda

construção de regiões pelos sujeitos é, inherentemente complexa, uma vez que estabelecem relações conflituosas, táticas e/ou estratégicas, afrontando, mobilizando e/ou confirmado macro e micro poderes políticos, bem como práticas e saberes. Tais sujeitos produzem e são produzidos por fronteiras de exclusão e inclusão, isto é, regiões que possibilitam a sua existência. Baseia-se, assim, na ideia de que as regiões são compostas por fronteiras, aqui significadas para além de seu aspecto geográfico, sob a forma de limites fluidos e permeáveis que estabelecem diferenças e identificações. Enfatiza-se os saberes e as práticas políticas de divisão, de diferenciação, de produção de enunciados tidos como verdadeiros e legítimos, na fabricação de identidades e tradições. O ato da escrita da história é concebido como ação reconstrutora de tramas, esforço compreensivo e cartográfico, desenvolvido em vista do espaço de emergência dos acontecimentos, onde os sujeitos criam, inventam e, também, são agenciados por práticas de poder e saberes que os constituem, os classificam, os diferenciam e os explicam. Trata-se, portanto, de entender como as práticas de poderes e saberes são (re)produzidos e/ou ativados e, ao mesmo tempo, engendram regiões. Pressupõe-se, igualmente, que as identidades assim constituídas são performances sobrepostas umas às outras, num movimento vinculado à dinâmica histórica, visto que: por um lado, os personagens são identificados e localizados estrategicamente; por outro, inventam formas táticas de convivência e subjetivação.

#### **Linhas de Pesquisas:**

##### **Espaços de Práticas e Relações de Poder**

Esta Linha de Pesquisa se caracteriza pela investigação das práticas de poder a partir de uma perspectiva que concebe regiões como espaços praticados. O enfoque incide nas relações conflituosas postas por e para os sujeitos (táticas e/ou estratégicas) afrontando, mobilizando e/ou confirmado macro e micro poderes políticos, práticas e saberes de variadas ordens. Investigam-se, portanto, os saberes e práticas institucionalizadas, tais como normas e formas de conduta, engendradas pelo poder público e outras instituições tais como as igrejas, as irmandades, as escolas, as universidades, os sindicatos, clubes e corporações diversas e congêneres. Reúne investigações sobre diversos grupos vinculados às etnicidades, às imigrações e migrações, à religiosidade, às formas de relacionar-se com a terra, aos relatos de espaço, às experiências produzidas pelas culturas científicas e não científicas, à ruralidade e à urbanidade. São de particular interesse os saberes desenvolvidos por grupos e populações tradicionais (caboclos, caiçaras, faxinalenses, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, seringueiros, pescadores, jangadeiros e outros) assim como as narrativas utilizadas por tais grupos, incluindo-se saberes ordinários que são componentes, produtores e produtos das singularidades de regiões.

##### **Espaços Simbólicos, Saberes e Corporeidades**

Esta Linha de Pesquisa reúne investigações sobre práticas socioculturais que engendram regiões. Regiões são aqui concebidas como espaços simbólicos, tidos como práticas, performances e construções históricas e sociais produzidas nas e pelas narrativas ordinárias, literárias, jurídicas e científicas, entre outras, como também naquelas que perpassam as memórias sociais. Os espaços simbólicos podem ser percebidos na escrita da história, nas memórias, nos relatos de viagem, na mídia, nas ciências, nas artes, na pluralidade das culturas, nas práticas de identificações discursivas e não discursivas (gestos e movimentos - a exemplo do comer, do beber, do morrer, do adoecer, das sensações, dos ritos e códigos sociais). Dessa forma, a linha também congrega estudos sobre o corpo, os espaços de saber, as relações de gênero, a diversidade, a educação, a saúde e a constituição das doenças, entre outros. Investiga ainda a

relação dos coletivos (ambientes) de humanos e não humanos, entendendo-se ambiente como a síntese das dimensões naturais e construídas do mundo palpável. São ainda de particular interesse estudos acerca das identidades, territorialidades, agentes históricos e sujeitos sociais.

## **7. Das Bolsas de estudo:**

As inscrições para o processo de classificação dos(as) candidatos(as) às bolsas de estudo, oferecidas oportunamente por órgãos de fomento, acontecerão em Edital específico após a divulgação do resultado final da seleção para estudante regular no PPGH que for aprovado(a) e convocado(a) para matrícula.

**7.1** O(a) candidato(a) aprovado(a) na forma do subitem 2.1, deverá apresentar através do [e-mail ppgh.unicentro@gmail.com](mailto:ppgh.unicentro@gmail.com) os seguintes documentos, digitalizados e assinados, salvos em formato pdf, com o seguinte assunto: **BOLSAS DE ESTUDOS 2026**:

**I)** *Curriculum lattes, comprovado* e atualizado até 90 dias antes da data de inscrição no pleito deste edital (julho/2022 a julho/2026), salvo em formato pdf, em um único documento.

**II)** Anexo XII devidamente preenchido, tendo como parâmetro o CV Lattes atualizado.

**7.2** O(a) candidato(a) à bolsa de estudos é classificado(a), ou reclassificado(a), de acordo com a média entre a nota final obtida no processo de seleção de seu ingresso no PPGH (valor 10) e sua produção intelectual relativa aos últimos três anos (valor 10 ou 100% para a maior pontuação).

**7.2.1** Havendo empate entre os(as) candidatos(as), prevalece o critério de maior pontuação na produção; continuando o empate, prevalece o critério de maior pontuação no processo seletivo de seu ingresso no PPGH.

**7.2.2** A publicação do resultado final será feita por meio de edital de acordo com o cronograma de edital específico.

**7.3** A prestação de declaração falsa ou inexata de qualquer documento, ainda que verificado posteriormente, implica que o(a) mestrand(a) seja desclassificado e responda administrativamente pela declaração, sem prejuízo de desdobramentos nas esferas civil e criminal.

**7.3.1** A concessão e manutenção de bolsas, obedece regulamento próprio.

**7.3.2** A classificação de candidatos(as) neste edital, gera o cadastro de indivíduos a serem contemplados com bolsas ofertadas por órgãos de fomento, não gerando expectativa de imediata atribuição de bolsas, que obedecem quantitativo e distribuição próprios, não definidos pelo PPGH.

## **8. Da matrícula:**

**8.1** Serão considerados aptos para a matrícula o(a) estudante regular, os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo até o limite de vagas.

**8.2** No ato da matrícula, o(a) candidato(a) a estudante regular aprovado(a) deve apresentar os seguintes documentos:

**I)** Foto pessoal digitalizada, conforme instruções no link:  
[https://wiki.unicentro.br/Lyceum#Foto\\_Pessoal\\_Digitalizada\\_Pos](https://wiki.unicentro.br/Lyceum#Foto_Pessoal_Digitalizada_Pos)

- II)** Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição, documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
- III)** Cópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original) do diploma de graduação reconhecido.
- IV)** Cópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original) do histórico escolar do curso de graduação.
- V)** Comprovante de proficiência em língua estrangeira (autenticado ou cópia simples mediante apresentação do original) quando realizado em outra instituição.
- VI)** Folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro.

## **9. Das disposições finais:**

- 9.1** A prestação de declaração falsa ou inexata de qualquer documento, ainda que verificado posteriormente, implica que o(a) estudante seja desligado(a) do PPGH, por decisão do Colegiado.
- 9.2** O(A) candidato(a) deverá apresentar o documento de identidade no ato da prova escrita e da arguição do projeto.
- 9.3** O(A) candidato(a) que não comparecer à prova escrita e/ou à arguição do projeto será excluído(a) do processo seletivo.
- 9.4** Os locais e horários para realização da prova escrita e arguição serão divulgados em edital específico.
- 9.5** A prova de arguição poderá ocorrer de forma remota.
- 9.6** A concessão e manutenção de bolsas obedece regulamento e editais próprios.
- 9.7** A coordenação do PPGH promoverá encontro para explicar o funcionamento do Programa. As atividades serão divulgadas previamente no site do PPGH ou pela Coordenação.
- 9.8** Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de candidatos ao PPGH, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do PPGH.
- 9.9** Os casos omissos, durante a realização do processo de classificação dos candidatos às bolsas de estudo, serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e/ou pelo Colegiado do PPGH.
- 9.10** É parte integrante deste Edital:
  - Anexo I - Roteiro para elaboração do projeto
  - Anexo II - Bibliografia para a prova escrita
  - Anexo III - Autodeclaração de grupo racial
  - Anexo IV - Orientações aos Candidatos Classificados nas Vagas Reservadas a Candidatos Autodeclarados Negros (Pretos e Pardos) – Cotas Raciais
  - Anexo V - Autodeclaração de pessoa portadora de deficiência – PcD
  - Anexo VI - Formulário para solicitação de recursos para a participação na entrevista (exclusivo para inscrições para pessoas com deficiência – PcD)
  - Anexo VII - Regulamentação de vagas para pessoas com deficiência – PcD



Anexo VIII - Modelo de Laudo Médico – PcD  
Anexo IX - Formulário de avaliação do projeto de pesquisa  
Anexo X - Formulário de avaliação da prova escrita  
Anexo XI - Formulário de avaliação da arguição

**10. Informações:**

Site do mestrado: <http://www.unicentro.br/ppgh>

E-mail: [ppgh.unicentro@gmail.com](mailto:ppgh.unicentro@gmail.com)

Telefone da Secretaria: 42 3421-3129

Site de inscrições: <https://evento.unicentro.br/site/ppghestudanteregeular/2026/1>



**Membros do Colegiado:**

Paulo Rodrigo Andrade Haiduke (Coordenador)  
Hélio Sochadolak (Vice-Coordenador)  
Davi Silva Gonçalves  
Nadia Maria Guariza  
Odinei Fabiano Ramos  
Oséias de Oliveira  
Angelo Gabriel Dos Santos (Representante Discente)

**Comissão de Seleção:**

Paulo Rodrigo Andrade Haiduke (Presidente)  
Oséias de Oliveira  
Odinei Fabiano Ramos  
Ariane Carla Pereira Fernandes  
Davi Silva Gonçalves

**Comissão de Bolsas**

Paulo Rodrigo Andrade Haiduke (Presidente)  
Geyso Dongley Germinari  
Vanderlei Sebastião de Souza  
Angelo Gabriel dos Santos (Representante Discente)

Publique-se.

Irati, 05 de dezembro de 2025.

*Paulo Rodrigo Andrade Haiduke,*  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em História  
PORT. Nº 1.408/2025-GR/UNICENTRO

## **EDITAL N°23/2025 - PPGH/UNICENTRO**

### **ANEXO I**

#### **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

O projeto deverá adequar-se à Área de Concentração e Linha de Pesquisa do PPGH.

Deverá estar diagramado em folha tamanho A4, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens 2,5, máximo de 20 (vinte) páginas incluindo as informações pré-textuais e as referências, salvo no formato pdf.

Na página de identificação deve constar:

- 1. Título**
- 2. Linha de pesquisa**
- 3. Nome do autor**
- 4. Local e data**

### **PROJETO**

- 1. Resumo (máximo de 200 palavras)**
- 2. Palavras-chave (4).**
- 3. Introdução (deve explicar a articulação do projeto com a área de concentração e linha de pesquisa, bem como sua justificativa).**
- 4. Objetivos (geral e específicos).**
- 5. Metodologia (deve apresentar sucintamente como o trabalho será realizado, problematizando-o em relação à historiografia).**
- 6. Fontes (devem ser arrolada a documentação a ser utilizada, o seu acesso e a relação com a problemática proposta).**
- 7. Cronograma (tabela, observado o prazo máximo de 24 meses para a conclusão do curso).**
- 8. Referências (de acordo com as normas da ABNT)**

**EDITAL Nº23/2025 – PPGH/UNICENTRO**

**ANEXO II**

**BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA**

**Linha de Pesquisa: Espaços de Prática e Relações de Poder:**

ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz de. Territórios da Revolta. In: A invenção do nordeste e outras artes. São Paulo: Cortez, 2011. p. 207-340.

DELEUZE, Gilles e GUATTARI, Félix. Mil Platôs - capitalismo e esquizofrenia. Vol 5. São Paulo: Ed 34, 1997.

CERTEAU, Michel. A invenção do cotidiano: artes de fazer. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

FOUCAULT, Michel. História da Sexualidade - a vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

POUTIGNAT, Philippe & STREIFF-FENART, Jocelyne. Grupos étnicos e suas fronteiras, de Fredrik Barth. In: Teorias da etnicidade. Seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998. p. 185-228.

**Linha de Pesquisa: Espaços Simbólicos, Saberes e Corporeidades:**

BOURDIEU, Pierre. Coisas Ditas. São Paulo: Brasiliense, 2004.

BUTLER, J. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

FOUCAULT, Michel. A Arqueologia do Saber. Petrópolis: Edotpra Vozes, 1971.

FOUCAULT, Michel. A ética do cuidado de si como prática da liberdade. IN: \_\_\_\_\_. Ditos & Escritos V - Ética, sexualidade, política. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010. p. 264-287.

LUGONES, María. Rumo a um Feminismo Descolonial. Revista Estudos Feministas. Florianópolis, v. 22, n.3, p. 935-952, set. 2014.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Programa de Pós-Graduação em História - PPGH

Área de Concentração História e Regiões



## EDITAL Nº23/2025 – PPGH/UNICENTRO

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO DE GRUPO RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_,

inscrita(o) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e RG n.º \_\_\_\_\_,

declaro, para os devidos fins de inscrição no Processo de Seleção à Cota de Vagas para Mestrado no PPGH/UNICENTRO, *Campus Iratí*, que sou negro(a) (preto(a) ou pardo(a)). Declaro estar ciente de que se considera preto(a) ou pardo(a) o(a) candidato(a) que assim se declare e que possua traços fenotípicos que o(a) identifiquem como pertencente ao grupo racial negro. Declaro, ainda, estar ciente de que participarei de procedimento de validação junto à Banca de Heteroidentificação da UNICENTRO e que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da Comissão de Seleção do PPGH, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará a perda do direito à vaga reservada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) solicitante

## **EDITAL Nº23/2025 – PPGH/UNICENTRO**

### **ANEXO IV**

#### **ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) – COTAS RACIAIS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em História – PPGH, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, orienta os candidatos classificados nas vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), sobre o procedimento de heteroidentificação, de acordo com o disposto na Resolução nº 23/2024-CEPE/UNICENTRO.

#### **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

A realização de procedimento de heteroidentificação é condição obrigatória para ocupação de vaga reservada a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

Todos os candidatos aprovados nas vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) devem submeter-se ao procedimento de heteroidentificação.

#### **Documentação exigida:**

<b>ARQUIVO</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>
Fotografia do candidato: atual/recente e individual	<p><b>Enquadramento:</b> A foto deve mostrar a pessoa do pescoço para cima, com o rosto e pescoço visíveis, sem cortes.</p> <p><b>Qualidade:</b> A foto deve ser atual, nítida e sem edições ou filtros. Use uma boa câmera ou smartphone para garantir clareza e definição.</p> <p><b>Iluminação:</b> A iluminação deve ser boa, com luz suave e uniforme no rosto, sem sombras fortes.</p> <p><b>Fundo:</b> O fundo deve ser branco e simples, sem objetos ou distrações.</p> <p><b>Vestuário:</b> Use roupas adequadas, sem estampas chamativas, e evite camisetas, roupas transparentes ou sem camisa.</p> <p><b>Postura:</b> Mantenha a postura natural e relaxada, olhando diretamente para a câmera.</p> <p><b>Proibições:</b> Não use maquiagem, óculos escuros, chapéus, bonés ou acessórios que ocultem o rosto. Não envie fotos com edições ou filtros.</p> <p><b>Formato:</b> A foto deve ser vertical, não no formato paisagem.</p> <p><b>Conselho:</b> Prefira tirar a foto com uma câmera ou smartphone, em vez de escanear, para garantir melhor qualidade.</p>
Vídeo individual do candidato, apresentando documento oficial de identificação com foto (frente e verso) e na sequência, pronunciando a seguinte frase: Eu, “nome completo” me autodeclaro “dizer a opção: preto ou pardo”.	<p><b>Enquadramento:</b> A pessoa deve estar visível do pescoço para cima, com o rosto e o tronco superior no centro da tela, bem iluminados e sem sombras.</p> <p><b>Qualidade:</b> O vídeo deve ser nítido e em boa resolução (mínimo 720p). Evite vídeos borradinhos ou de baixa qualidade.</p> <p><b>Iluminação:</b> Use luz frontal suave, sem sombras fortes. O ambiente deve ser bem iluminado, mas sem reflexos no rosto.</p> <p><b>Vestuário:</b> Roupas simples, sem estampas ou excessivamente largas, que permitam ver a forma do corpo.</p> <p><b>Postura:</b> Mantenha a postura ereta e natural, olhando diretamente para a</p>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Programa de Pós-Graduação em História - PPGH

Área de Concentração História e Regiões



Autorizo o uso das imagens deste procedimento de heteroidentificação pela Unicentro.	câmera. Evite cruzar os braços ou esconder partes do corpo. <b>Duração:</b> O vídeo deve ter até 30 segundos, com a pessoa falando de forma clara e objetiva. <b>Proibições:</b> Não use maquiagem, óculos escuros, chapéus ou acessórios que obstruam a visão do rosto ou corpo. Não utilize filtros ou edições. <b>Formato:</b> O vídeo deve ser gravado no formato vertical (retrato). <b>Conselho:</b> Gravar em ambiente silencioso e estável, preferencialmente com a câmera fixada em um tripé ou superfície estável.
--	--

#### Site para envio dos arquivos:

<https://avaliacaocotas.unicentro.br/>

#### Observações:

A qualidade dos arquivos de vídeo e fotografia submetidos à análise da Comissão de Heteroidentificação é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá observar e conferir os requisitos e especificações divulgadas neste boletim informativo, bem como conferir e corrigir eventuais incorreções antes do envio definitivo.

As Comissões de Heteroidentificação têm a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista presencial ou *on-line*, se julgarem necessário, sendo o comunicado sobre o agendamento enviado para o e-mail cadastrado no ato de inscrição.

#### RESULTADO:

O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado no site:  
<https://avaliacaocotas.unicentro.br/>

A não confirmação da autodeclaração pela banca de heteroidentificação, seja qual for o motivo, acarreta a perda do direito à vaga.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Programa de Pós-Graduação em História - PPGH

Área de Concentração História e Regiões



## EDITAL Nº23/2025 – PPGH/UNICENTRO

### ANEXO V

#### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,

inscrita(o) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e RG n.º \_\_\_\_\_,

declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo de Seleção à Cota de Vagas para Mestrado ou Doutorado no PPGH-UNICENTRO- Campus Iriti-2024, que possuo condição permanente

\_\_\_\_\_, que me caracteriza como Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo médico em anexo. Declaro, ainda, estar ciente de que a documentação apresentada será submetida à validação junto à Comissão de Análise de Laudos Médicos da UNICENTRO e que, em caso de denúncia, inconsistência ou se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará a perda do direito à vaga reservada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) solicitante



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Programa de Pós-Graduação em História - PPGH

Área de Concentração História e Regiões



## EDITAL Nº23/2025 – PPGH/UNICENTRO

### ANEXO VI

#### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA ENTREVISTA (exclusivo para inscrições para pessoas com deficiência)

I. Identificação	
Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
CPF:	

II. Solicitação:	
Solicito os seguintes recursos abaixo relacionados durante a realização da Entrevista:	
<input type="checkbox"/> Tradutor Intérprete de Libras/LP	
<input type="checkbox"/> Extensão em 50% do tempo de realização da entrevista	
<input type="checkbox"/> Outros. Quais?: _____	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) solicitante

**EDITAL N°23/2025 – PPGH/UNICENTRO**

**ANEXO VII**

**REGULAMENTAÇÃO DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD**

De acordo com a Lei nº 13.146/2015, pessoa com deficiência (PcD) é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Consideram-se deficiências para o direito às vagas: (Decreto nº 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012 e Lei Federal nº 14.126/2021):	
<b>I DEFICIÊNCIA FÍSICA</b>	alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
<b>II DEFICIÊNCIA AUDITIVA</b>	perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
<b>III DEFICIÊNCIA VISUAL</b>	visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
<b>IV DEFICIÊNCIA INTELECTUAL</b>	funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
<b>V TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA</b>	deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
<b>VI DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA</b>	associação de duas ou mais deficiências previstas nos incisos anteriores.

Os candidatos classificados nas vagas para pessoas com deficiência, devem apresentar



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Programa de Pós-Graduação em História - PPGH

Área de Concentração História e Regiões



laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, em que conste:

- I – nome completo e número do documento de identificação do candidato;
- II – o código correspondente à Classificação Internacional da Doença, CID;
- III – a assinatura e o carimbo contendo o número do Conselho Regional de Medicina, CRM do médico responsável por sua emissão, ou, em caso de documento digital, assinatura eletrônica gerada por certificado ICP-Brasil ou GOV.BR.

Os documentos apresentados pelos candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência são analisados por uma comissão designada pela Reitoria para essa finalidade.

Em caso de não homologação do laudo médico pela Comissão, o candidato é impedido de realizar matrícula, se convocado para ocupar vaga reservada a pessoa com deficiência, sendo desclassificado dessa categoria.

Os candidatos, inscritos no processo de seleção, são classificados em uma lista única.

A convocação para o preenchimento das vagas ocorre na seguinte ordem:

- I – candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista da ampla concorrência, até o limite de vagas previstas para essa categoria;
- II – candidatos que obtiverem o melhor desempenho dentre os que optaram pelo Sistema de Cotas Sociais, até o limite definido, exceto os convocados no inciso I;
- III – candidatos que obtiverem o melhor desempenho dentre os que optaram pelo Sistema de Cotas Raciais, oriundos de instituições públicas de ensino, até o limite definido, exceto os convocados nos incisos I e II;
- IV – candidatos que obtiverem o melhor desempenho dentre os que optaram pelo Sistema de Cotas Raciais, de qualquer percurso de formação, até o limite definido, exceto os convocados nos incisos I, II e III;
- V – candidatos que obtiverem o melhor desempenho dentre os que optaram pelo Sistema PcD, até o limite definido, exceto os convocados nos incisos I, II, III e IV.

Não têm direito à reserva de vagas para pessoas com deficiência candidatos que já tenham concluído curso de pós-graduação *stricto sensu*.

Caso se comprove, em qualquer momento após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos para a ocupação da vaga não são legítimos ou idôneos, a matrícula do estudante é cancelada.

Ao efetuar matrícula pelo sistema de cotas, ao qual foi convocado, o candidato fica, automaticamente, excluído das chamadas das outras categorias.

**EDITAL N°23/2025 – PPGH/UNICENTRO**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO**

Os dados solicitados devem ser rigorosamente preenchidos, de forma completa e legível, de acordo com o diagnóstico do candidato:

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Processo de Seleção para Ingresso de Aluno(a) Regular no Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em História, da UNICENTRO, para o ano letivo de 2026, foi submetido nesta data a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência/necessidade educacional especial, conforme **regulamentação transcrita neste Edital, ANEXO VIII.**

**1. DEFICIÊNCIA FÍSICA**

- |   |  |   |
|---|--|---|
| ( <input type="checkbox"/> ) Paraplegia         | ( <input type="checkbox"/> ) Paraparesia | ( <input type="checkbox"/> ) Monoplegia   |
| ( <input type="checkbox"/> ) Monoparesia        | ( <input type="checkbox"/> ) Tetraplegia | ( <input type="checkbox"/> ) Tetraparesia   |
| ( <input type="checkbox"/> ) Triplegia          | ( <input type="checkbox"/> ) Triparesia  | ( <input type="checkbox"/> ) Hemiparesia  |
| ( <input type="checkbox"/> ) Hemiplegia         | ( <input type="checkbox"/> ) Ostomia     | ( <input type="checkbox"/> ) Amputação ou ausência de membro  |
| ( <input type="checkbox"/> ) Paralisia cerebral | ( <input type="checkbox"/> ) Nanismo     | ( <input type="checkbox"/> ) Membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto deformidades estéticas e que não produzam dificuldades para o desempenho das funções. |

**CID:** \_\_\_\_\_

**Obs:** Descrever necessidade de uso de órtese, prótese ou meio auxiliar de locomoção no item 7, deste laudo.

**2. DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

- () perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000Hz.

**CID:** \_\_\_\_\_

**Obs:** Anexar exame de audiometria.

**3. DEFICIÊNCIA VISUAL**

- () visão monocular.  
() cegueira: acuidade visual menos que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.  
() baixa visão: acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.  
() casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.  
() ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Programa de Pós-Graduação em História - PPGH

Área de Concentração História e Regiões



CID:

**Obs:** Descrever acuidade visual em ambos os olhos e campo visual recente, no item 7, deste laudo.

**4. DEFICIÊNCIA MENTAL:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- |  |  |   |
|--|--|---|
| ( <input type="checkbox"/> ) comunicação       | ( <input type="checkbox"/> ) cuidado pessoal                       | ( <input type="checkbox"/> ) habilidades pessoais |
| ( <input type="checkbox"/> ) saúde e segurança | ( <input type="checkbox"/> ) habilidades acadêmicas                | ( <input type="checkbox"/> ) lazer                |
| ( <input type="checkbox"/> ) trabalho          | ( <input type="checkbox"/> ) utilização dos recursos da comunidade |   |

CID:

**Obs:** Acrescentar informações complementares no item 7, deste laudo.

**5. TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:**

CID:

**Obs:** Descrever a condição do candidato no item 7, deste laudo.

**6. DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências.

CID:

**Obs:** Descrever as deficiências do candidato no item 7, deste laudo.

**7. DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA:** o médico deve registrar e descrever a deficiência (grau ou nível), quando couber, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente do CID:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e data.

Assinatura, carimbo e CRM (ou anexar laudo médio específico original)

**EDITAL Nº23/2025 – PPGH/UNICENTRO**

**ANEXO IX**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

<b>I. Identificação</b>				
Nome do Candidato:				
<b>II. Título do projeto:</b>				
<b>III. Questão 01</b>				
Critérios	2,0	1,5	1,0	0,0
O projeto está adequado à área de concentração/linha de pesquisa?				
O projeto segue a diagramação e o roteiro contidos no anexo I do edital?				
Os objetivos estão formulados de forma clara e coerente?				
As fontes estão indicadas, expressando a disponibilidade e a relação com a problemática?				
O projeto apresenta uma discussão teórico-metodológica articulada com a historiografia?				

<b>IV. Nota:</b>

<b>V. Tem alguma sugestão de professor(a) orientador(a)?</b>

Iraty, 12 de junho de 2026.

**Nome e assinatura do avaliador:**

--

**EDITAL N°23/2025 - PPGH/UNICENTRO**

**ANEXO X**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA – Avaliação cega**

**I. Identificação**

Código:

Parecerista:

**II. Questão 01<sup>1</sup>**

Critérios	0,0	0,5	1,0
Clareza e objetividade			
Articulação e organização do texto			
Desenvolvimento do conteúdo relacionado com a questão escolhida			
Relação do conteúdo com a questão escolhida			
Relação com a bibliografia indicada e/ou atualização em relação à historiografia			

**II. Questão 02<sup>2</sup>**

Critérios	0,0	0,5	1,0
Clareza e objetividade			
Articulação e organização do texto			
Desenvolvimento do conteúdo relacionado com a questão escolhida			
Relação do conteúdo com a questão escolhida			
Relação com a bibliografia indicada e/ou atualização em relação à historiografia			

**III. Nota:**

--

**Observações**


Iraty, 30 de junho de 2026.

**Nome e assinatura do avaliador:**

--

<sup>1</sup>Soma-se os valores para obter a nota final da prova.

<sup>2</sup>Soma-se os valores para obter a nota final da prova.

**EDITAL N°23/2025 - PPGH/UNICENTRO**

**ANEXO XI**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO<sup>3</sup>**

<b>I. Identificação</b>			
Nome do Candidato:			
Graduação:			
Instituição:			
Preferência de orientador(a):			
<b>II. Vínculo empregatício?</b>			
Sim		Não	
<b>III. Faria o curso sem bolsa?</b>			
Sim		Não	
<b>IV. Por que escolheu o PPGH?</b>			
<hr/> <hr/>			
<b>V. Avaliação</b>			
<b>Itens avaliados</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Nota</b>
O candidato respondeu adequadamente às questões formuladas pela banca, relacionadas aos conhecimentos básicos em História?		4,0	
O candidato expôs de modo comprehensivo a proposta de projeto de pesquisa, apresentando uma articulação adequada entre o projeto e a linha de pesquisa e temática do orientador pretendido?		3,0	
O candidato apresentou domínio teórico-prático da sua produção científica registrada em seu "Curriculum vitae"?		3,0	
<b>Escala de avaliação</b>			
<b>a)</b> Não possui características esperadas – 0% a 30% do item <b>b)</b> Possui parcialmente- 31% a 70% do item <b>c)</b> Possui totalmente- 71% a 100% do item			

<sup>3</sup>Nesta etapa, 20 a 30 minutos serão utilizados para arguição da banca de avaliação sobre conhecimentos básicos em História, aspectos científicos do projeto e/ou acerca da articulação do mesmo com a Linha de Pesquisa ou temática do(a) orientador(a) e da produção científica do(a) candidato(a).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Programa de Pós-Graduação em História - PPGH

Área de Concentração História e Regiões



**Parecer da Comissão de Seleção**

Aprovado

Reprovado

**Observações**

Iratí, 03 de julho de 2026.

**Nome e assinatura dos responsáveis pela aplicação da arguição**